



Os impactos da violência doméstica no desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes: desafios e estratégias

Ruth Gabrielly Monção Rodrigues¹
Rennée Cardoso²

Resumo

Resumo:

O desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes depende de diversos fatores para que ocorra de forma plena, sendo um dos mais importantes nesse processo a família, bem como a escola. Diante disso este trabalho aborda os impactos da violência doméstica no desenvolvimento escolar como esse acontecimento interfere no rendimento escolar e as relações interpessoais dos indivíduos, a escola se configura como um espaço para identificação e acolhimento encaminhando de forma adequada para instituições competentes. O objetivo geral do trabalho os impactos da violência doméstica no processo educacional de crianças e adolescentes e apontar estratégias no enfrentamento da violência familiar no ambiente escolar. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, fundamentada em autores que discutem a temática e, para a sua construção foram realizadas consultas em artigos, livros e legislação. Conclui-se que o enfrentamento da violência doméstica no ambiente escolar exige formação continuada dos profissionais da educação, adoção de práticas pedagógicas sensíveis às necessidades emocionais dos estudantes e fortalecimento das políticas públicas de proteção, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: desenvolvimento escolar; estratégias de enfrentamento; violência doméstica

Abstract

The full academic development of children and adolescents depends on several factors, with family and school being among the most important factors in this process. Therefore, this work addresses the impacts of domestic violence on academic development, how this event interferes with academic performance and interpersonal relationships. Schools serve as a space for identification and support, providing appropriate referrals to appropriate institutions. The overall objective of this work is to assess the impacts of domestic violence on the educational process of children and adolescents and to identify strategies for addressing domestic violence in the school environment. A bibliographical search was conducted, based on authors who discuss the topic, and its construction included consultations with articles, books, and legislation. The conclusion is that addressing domestic violence in the school environment requires ongoing training for education professionals, the adoption of pedagogical practices sensitive to students' emotional needs, and the strengthening of public protection policies to ensure the full development of children and adolescents.

Keywords: school development; coping strategies; domestic violence

¹ Graduada do Curso de Pedagogia, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos –

UNICEPLAC. E-mail: moncaogabrielly31@gmail.com.

² Professora Orientadora do Curso de Pedagogia, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac. E-mail: rennee.cardoso@uniceplac.edu.br



1 INTRODUÇÃO

A violência no ambiente familiar atinge crianças e adolescentes apresentando-se de diferentes formas, como física, emocional ou psicológica, impactando o crescimento e o aprendizado. A escola, como um espaço fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos, torna-se um ambiente crucial para a identificação e o enfrentamento das consequências da violência doméstica na vida escolar (Souza, 2020).

Quando expostos a agressões físicas, psicológicas ou verbais dentro de casa, esses jovens enfrentam sérios desafios para manter o foco e o rendimento escolar. O medo, a ansiedade e o estresse gerados por essas experiências prejudicam a capacidade de concentração, memória e aprendizagem, além de afetar a autoestima. Esse cenário dificulta a construção de relações saudáveis e a confiança no ambiente escolar, prejudicando sua socialização. Além disso, a violência doméstica pode gerar traumas profundos que, se não tratados, refletem no desempenho e nas escolhas desses jovens no futuro (Pereira, 2023)

No Brasil, a legislação voltada à proteção de crianças e adolescentes é abrangente, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) 13 de junho de 1990, de 7 de agosto de 2006, Lei Henry Borel de 2022, que garante direitos fundamentais e proteção integral. A realidade é desafiadora, e muitas continuam a sofrer com os efeitos da violência em seus lares, afetando seu desempenho acadêmico e sua saúde emocional. Pesquisas indicam que a exposição à violência doméstica pode levar a dificuldades de aprendizado, problemas de comportamento e um aumento no risco de desenvolvimento de transtornos psicológicos (Costa, 2021).

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, Brasil, 2024), cerca de 1,6 bilhão de meninos e meninas, ou seja, 2 a cada 3 crianças, sofrem castigos violentos de maneira habitual em seus lares. Esses castigos não se limitam apenas às agressões físicas, mas também incluem abusos psicológicos, resultando em um impacto devastador no bem-estar e no desenvolvimento dessas crianças. A combinação de castigos físicos e psicológicos contribui para o aumento da vulnerabilidade infantil, prejudicando a saúde mental, a autoestima e o desempenho escolar, o que torna essencial a criação de políticas eficazes de proteção e conscientização sobre os direitos das crianças.

Considerando o que foi apresentado, propõe-se a seguinte questão problema: De que forma a violência doméstica impacta o desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes e quais estratégias podem ser adotadas pela escola no enfrentamento da violência familiar?



Tem-se por objetivo geral descrever os impactos da violência doméstica no processo educacional de crianças e adolescentes e apontar estratégias no enfrentamento da violência familiar no ambiente escolar. Para tal, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: apontar os tipos de violência presentes no ambiente doméstico; descrever como a violência doméstica afeta o desempenho escolar das crianças e adolescentes, e identificar as estratégias que a escola pode adotar para apoiar alunos vítimas, com vistas a promover um ambiente seguro e acolhedor

A escolha deste tema se justifica pela necessidade de entender como a violência no ambiente familiar interfere no processo educacional, contribuindo para a elaboração de políticas e práticas pedagógicas mais eficazes. Investigar a relação entre esses aspectos e que educadores e gestores escolares possam atuar de maneira mais assertiva na promoção de um ambiente seguro e propício ao aprendizado.

Compreender esse fenômeno social é fundamental para garantir não apenas a proteção de crianças e adolescentes, mas também fortalecer um sistema educacional que reconheça e respeite a dignidade na infância. Por meio deste estudo, espera-se promover uma maior conscientização sobre a importância de intervenções eficazes que assegurem o direito à educação de todos os jovens, independentemente das dificuldades enfrentadas no ambiente familiar.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa e natureza exploratória, do tipo integrativa. A opção por este tipo de pesquisa se justifica pelo objetivo de analisar produções acadêmicas que tratam da temática em questão, buscando compreender diferentes perspectivas teóricas e práticas.

Segundo Lima e Mioto (2022), a pesquisa bibliográfica, no contexto da produção de conhecimento científico, é entendida como um procedimento metodológico que permite ao pesquisador buscar soluções para seu problema mediante fontes já publicadas. Isso exige delimitar claramente métodos, critérios de seleção de obras, leitura crítica e reflexiva, além de manter vigilância epistemológica ao interagir com o material pesquisado. A questão-problema que norteia esta investigação é: De que forma a violência doméstica impacta o desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes e quais estratégias podem ser adotadas pela escola no enfrentamento da violência familiar?



A coleta de dados foi realizada em diferentes bases de dados científicas e bibliográficas, tais como: SciELO, CAPES Periódicos, Portal Educ@, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), além de livros impressos e digitais disponíveis em bibliotecas físicas e virtuais. Essa diversidade de fontes amplia a abrangência da pesquisa, favorecendo o acesso a produções nacionais sobre o tema.

Para a seleção do material, foram definidos os seguintes critérios de inclusão: trabalhos publicados em língua portuguesa; publicações entre os anos de 2005 a 2025; estudos que abordem diretamente o tema [especificar tema]; artigos, livros, capítulos de livros e teses/dissertações disponíveis em acesso completo. Os critérios de exclusão compreenderam: trabalhos duplicados nas bases de dados; produções que não tratam do tema central da pesquisa; resumos, editoriais e documentos sem acesso ao texto completo.

A análise dos dados foi realizada por meio de uma abordagem qualitativa, em etapas complementares. Inicialmente, foi realizada uma leitura exploratória: primeiro contato com os textos encontrados, para verificar se atendem aos critérios de inclusão e se estão de acordo com o tema central da pesquisa. Após, foi feita uma leitura seletiva com a seleção dos materiais mais relevantes, priorizando aqueles que apresentam fundamentação teórica consistente, diálogo com a questão-problema e pertinência para os objetivos do estudo.

Em outro momento, foi realizada a leitura analítica/interpretativa com o estudo aprofundado das obras selecionadas, buscando identificar conceitos, argumentos, metodologias utilizadas e resultados apresentados. Nesta fase, também foi realizada a comparação entre diferentes autores, destacando pontos de convergência e divergência.

Já na etapa de organização em categorias temáticas, os dados foram agrupados em eixos ou categorias de análise (construídos a partir da literatura), permitindo a sistematização das informações. Por fim, construção da síntese crítica com a elaboração de uma discussão integradora, evidenciando lacunas na literatura, tendências de pesquisa e contribuições relevantes para a área da Pedagogia.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Tipos de violência no ambiente doméstico

A proteção com as crianças encontra respaldo jurídico no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), que estabelece a doutrina da proteção integral. O artigo 5º do ECA prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de negligência,



discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, devendo ser punido todo e qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990). Dessa forma, o ECA amplia o alcance protetivo, responsabilizando a família, a sociedade e o Estado pela garantia do pleno desenvolvimento físico, emocional e social dos menores.

A legislação avançou ainda mais com a promulgação da Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), que dispõe especificamente sobre a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar. Inspirada nos mecanismos da Lei Maria da Penha, a Lei Henry Borel prevê medidas protetivas de urgência, como o afastamento imediato do agressor do lar, a proibição de contato com a vítima e a responsabilização criminal mais rigorosa. Além disso, estabelece a atuação integrada entre Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos de proteção, reforçando a rede de enfrentamento à violência contra menores (Brasil, 2022).

A violência no ambiente doméstico contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo que afeta profundamente o desenvolvimento físico, emocional e social dos menores. Essa violência pode se manifestar de várias formas e, muitas vezes, ocorre dentro do próprio lar, onde as vítimas deveriam se sentir mais protegidas. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência doméstica contra menores abrange todas as formas de abuso físico, psicológico, sexual e negligência que ocorrem no ambiente familiar, afetando diretamente a integridade e o bem-estar da criança ou do adolescente (OMS, 2006).

De acordo com o Atlas da Violência 2025, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de casos de violência contra crianças e adolescentes aumentou significativamente no Brasil. Em 2023, foram registradas 115.384 vítimas de até 19 anos de idade, o que corresponde a uma média de 13 casos por hora e representa um crescimento de 36,2% em relação ao ano anterior. As formas de violência incluem agressões físicas, psicológicas, abusos sexuais e negligência.

A violência física é uma das formas mais comuns e visíveis de abuso doméstico. Ela envolve o uso intencional de força física, causando danos ao corpo da criança ou do adolescente. Esses atos podem variar desde agressões leves, como tapas, até agressões graves, como queimaduras ou fraturas. Segundo Guedes (2008, p. 34), "a violência física no ambiente familiar é uma das formas mais prevalentes de abuso infantil, e seus impactos podem ser tanto físicos quanto psicológicos, afetando a saúde mental e o desenvolvimento emocional da criança". As consequências desse tipo de violência são profundas, podendo resultar em lesões permanentes e traumas psicológicos que comprometem a autoestima e a confiança dos menores.



Além da violência física, a violência psicológica, que muitas vezes é invisível, também é uma forma comum de abuso doméstico. A violência psicológica se caracteriza por humilhações, ameaças, insultos e manipulações emocionais que minam a saúde mental e emocional da criança ou do adolescente. Ela pode ocorrer tanto de forma direta, através de palavras e atitudes destrutivas, quanto de forma mais velada, como o abandono emocional (Azevedo; Guerra, 2001). A violência psicológica, "afeta profundamente a formação da identidade da criança e pode gerar quadros de ansiedade, depressão e baixa autoestima" (Hearn, 2005, p. 68). Embora a violência psicológica não deixe marcas físicas, ela é extremamente prejudicial ao desenvolvimento das capacidades emocionais e sociais da vítima.

A violência sexual é outra forma grave de abuso que ocorre no ambiente doméstico, embora muitas vezes seja difícil de ser detectada, especialmente quando perpetrada por familiares próximos. O abuso sexual envolve qualquer ato de natureza sexual forçado ou manipulado, com a criança ou adolescente sendo a vítima. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) afirma que "a violência sexual contra crianças e adolescentes constitui uma violação gravíssima dos direitos humanos, comprometendo o desenvolvimento integral e saudável da vítima" (Brasil, 1990, p. 35) além dos danos psicológicos, a violência sexual pode resultar em gravidez precoce, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e dificuldades significativas na construção da identidade sexual saudável.

A violência patrimonial ou econômica, embora menos discutida, também afeta crianças e adolescentes e está diretamente relacionada à restrição de recursos essenciais ao seu desenvolvimento. Esse tipo de violência ocorre quando há impedimento ou restrição do acesso a bens, materiais escolares, roupas, transporte ou alimentação adequada, bem como o uso indevido dos recursos financeiros destinados à criança ou ao adolescente, como ocorre em situações de desvio da pensão alimentícia (Brasil, 1990). De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a violência patrimonial contra menores é frequentemente invisibilizada, mas contribui de maneira significativa para a perpetuação de desigualdades sociais, pois priva os sujeitos de condições mínimas de dignidade e aprendizado.

No contexto educacional, a violência patrimonial tem impacto direto na exclusão escolar. Quando uma criança ou adolescente não dispõe de materiais básicos, uniforme ou transporte escolar, ela enfrenta barreiras para frequentar a escola regularmente, o que compromete não apenas sua aprendizagem, mas também suas oportunidades futuras. Estudos apontam que a falta de recursos materiais gera sentimento de inferioridade e estigmatização entre pares, aumentando a probabilidade de evasão escolar (Cunha; Silva, 2021).



De acordo com a UNICEF (2023), crianças em situação de vulnerabilidade econômica e patrimonial apresentam taxas de abandono escolar significativamente mais altas, especialmente quando não têm acesso a livros, internet, merenda ou transporte. Além disso, o relatório evidencia que a má utilização dos recursos destinados ao sustento de crianças e adolescentes constitui uma violação de direitos prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garante a proteção integral e o acesso à educação, saúde e dignidade.

A negligência também é uma forma de violência frequentemente observada no ambiente doméstico, muitas vezes invisível, mas extremamente prejudicial. A negligência ocorre quando os responsáveis falham em atender às necessidades básicas da criança ou do adolescente, como alimentação adequada, cuidados médicos, educação e proteção emocional (OMS, 2020). Hearn (2005, p. 102) explica que "a negligência no ambiente familiar é uma forma de violência silenciosa, pois suas consequências não são sempre imediatas ou visíveis, mas impactam profundamente o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos menores". As crianças negligenciadas podem sofrer defasagens no desenvolvimento intelectual e emocional, além de enfrentar dificuldades para estabelecer vínculos de confiança e segurança com outros indivíduos (Brasil, 2011).

3.2 Consequências da violência no desenvolvimento escolar.

A violência contra crianças e adolescentes compromete significativamente o desenvolvimento emocional, cognitivo e social, afetando a formação da identidade e a capacidade de estabelecer vínculos saudáveis. A exposição precoce a situações de violência pode gerar estresse tóxico, prejudicando o desenvolvimento cerebral e resultando em alterações comportamentais, dificuldades de aprendizagem e problemas de socialização. Além disso, crianças vítimas de violência apresentam maior risco de desenvolver sintomas de ansiedade, depressão e baixa autoestima, o que interfere diretamente em seu desempenho escolar e na construção de relações sociais positivas (UNICEF Brasil, 2025; Silva, 2022).

Segundo Fonseca (2011) crianças que foram expostas a violência costumam ter problemas de concentração, mudanças comportamentais e um rendimento inferior aos colegas e esses efeitos surgem da instabilidade emocional provocada por um ambiente violento que prejudica o processo de aprendizagem e o progresso das funções cerebrais como a atenção, memória e autocontrole.



A polivitimização ocorre quando uma criança ou adolescente é exposto a mais de um tipo de violência ao mesmo tempo ou de forma repetida, como violência física, psicológica, sexual ou negligência. Estudos recentes mostram que quanto maior o número de violências sofridas, maiores são os impactos na saúde emocional, no comportamento e no aprendizado (Zhao et al., 2023; UNICEF Brasil, 2025). Crianças polivitimizadas apresentam mais sintomas de ansiedade, depressão, estresse pós-traumático e dificuldades de socialização. Além disso, essa exposição acumulada pode prejudicar o desempenho escolar e aumentar o risco de evasão (Agência Brasil, 2024). Pesquisas indicam que ambientes escolares positivos, seguros e acolhedores podem atuar como fator protetivo, ajudando a reduzir seus efeitos e apoiando o desenvolvimento e aprendizado das crianças (Silva, 2022).

Conforme Minayo (2006), os efeitos da violência na trajetória escolar não se restringem apenas ao rendimento escolar, mas também englobam o crescimento da evasão escolar, a dificuldade de socialização e o surgimento de distúrbios emocionais. Frequentemente, estudantes vítimas de violência manifestam sintomas de ansiedade, depressão e baixa autoestima, medo e agressividade o que complica sua continuidade e avanço no sistema de ensino.

Ademais, de acordo com Bazon e Meleiro (2006), a vivência traumática da violência pode prejudicar a habilidade da criança de construir relações de confiança, impactando sua interação com professores e colegas. A aprendizagem é um processo social e relacional, é comprometida quando a criança não se sente segura nem emocionalmente apoiada.

Um dos efeitos mais recorrentes da exposição à violência é a baixa autoestima. A criança vítima de agressões, tanto físicas quanto psicológicas, tende a internalizar e reprimir seus sentimentos, acreditando não ser digna de cuidados. Estudos indicam que a autoestima é construída a partir das interações sociais, tendo a família a principal responsabilidade nesse processo. Quando esse núcleo familiar transmite agressão e rejeição, a criança cresce com dificuldade para reconhecer seu próprio valor, o que se reflete negativamente em seu ambiente social e no seu desempenho escolar (Oliveira; Silva, 2018).

Além disso, crianças e adolescentes que sofrem algum tipo de violência acabam, em alguns casos, reproduzindo no ambiente escolar, junto a colegas e professores, comportamentos violentos observados em casa. Esse comportamento funciona como uma tentativa de expressar sentimentos como raiva, medo, angústia, tristeza e vergonha, uma vez que eles não sabem como lidar adequadamente com essas situações (Duarte; Souza, 2017).

A vivência em ambientes violentos compromete a capacidade de estabelecer vínculos saudáveis e de confiança, visto que o ambiente familiar não proporciona segurança, sendo



marcado por abuso de poder e falta de diálogo. Consequentemente, essas crianças e adolescentes apresentam comportamentos de isolamento, dificuldades em fazer amizades, em interagir em atividades em grupo e, no ambiente escolar, enfrentam dificuldades de relacionamento com professores e colegas, o que repercute negativamente em seu desempenho acadêmico (Silva; Pereira, 2019).

Quando submetidas a um ambiente de violência, crianças e adolescentes apresentam sentimentos predominantes de medo, tristeza e insegurança, o que reduz significativamente sua motivação escolar. Essa desmotivação não é resultado de desinteresse ou falta de disciplina, mas sim de um estado emocional fragilizado, que dificulta a percepção da escola como um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento. Essa condição compromete a atenção e a concentração habilidades fundamentais para o processo de aprendizagem, resultando em desorganização nos estudos e materiais, dificuldades para acompanhar o ritmo da turma, baixo desempenho nas avaliações e, em alguns casos, repetência (Costa; Almeida, 2020).

Essa estrutura familiar enraizada, que afeta crianças e adolescentes, pode resultar na evasão escolar. Essa é uma consequência marcante, pois compromete o envolvimento e a permanência na escola, prejudicando a formação do cidadão e tirando o direito à escolarização na idade adequada (Santos; Oliveira, 2019).

3.3 Estratégias que a escola pode adotar para apoiar alunos vítimas de violência

A Lei 14.679 promulgada em 2023 define normas de proteção e assistência a crianças e adolescentes que sofreram violência, no contexto escolar ela estabelece que a Instituição de ensino precisa estabelecer condições para receber e apoiar esses estudantes com um ambiente seguro onde possam expressar e obter suporte necessário, a Lei também define que a escola identifique e encaminhe para o serviço especializado sempre respeitando os direitos dos indivíduos afetados (Brasil, 2023)

Com o aumento de ocorrências de violência contra crianças e adolescentes, a escola desempenha um papel crucial na detecção antecipada e na condução apropriada dessas circunstâncias. A Lei no 14.679/2023 define orientações relevantes ao definir que as instituições educacionais devem incentivar a formação contínua dos profissionais da educação para identificar indícios de maus-tratos, negligência e violência sexual, além de assegurar a proteção total dos direitos desses alunos (Brasil, 2023). Ademais, é essencial fortalecer a conexão com a rede de proteção, incluindo Conselhos Tutelares, CRAS e serviços de saúde, assegurando que a escola não atue de forma separada, mas em colaboração com outros órgãos de proteção.



Conforme destacam Silva e Jurdi (2022), a escola deve ser vista como um local de suporte emocional e pedagógico, apto a atuar preventivamente e relativamente em situações de vulnerabilidade, incentivando não somente o aprendizado acadêmico, mas também o bem-estar total dos estudantes.

A escola deve oferecer um ambiente de escuta com espaços de acolhimento onde possam se sentir seguros em compartilhar de maneira confidencial com apoio psicológico acessível e contínuo, ajudando os alunos a lidar com as situações dando suporte suficiente para lidarem com os traumas e dando suporte para rede de proteção à família. (Teixeira, 2025)

A construção de um ambiente escolar acolhedor e seguro exige que a escola seja reconhecida como espaço fundamental de promoção dos direitos humanos. Nesse sentido, é preciso compreender que a violência não é apenas um fenômeno externo, mas também pode se manifestar nas relações interpessoais entre alunos, professores e demais membros da comunidade escolar (Brasil, 2012). Para enfrentar essa realidade, torna-se indispensável investir na formação docente e em práticas pedagógicas que priorizem o respeito, a escuta ativa e a convivência democrática como ressaltam Assis et al. (2023), a escola deve assumir papel ativo na prevenção da violência e na garantia do bem-estar de todos os seus integrantes, fortalecendo sua função social e educativa.

Além de prevenir situações de violência, a escola tem a responsabilidade de se articular com a rede de proteção, contribuindo para assegurar os direitos de crianças e adolescentes. Isso implica desenvolver ações que integrem saúde, assistência social e justiça, criando um ambiente de confiança em que os estudantes possam se sentir protegidos e valorizados (Brasil, 1990). De acordo com Assis et al. (2023), o fortalecimento da escola como espaço de acolhimento envolve não apenas o trabalho pedagógico, mas também a criação de estratégias institucionais capazes de enfrentar vulnerabilidades e promover uma cultura de paz no cotidiano escolar.

Nesse sentido, projetos pedagógicos como rodas de conversa, palestras, oficinas temáticas e atividades socioculturais são fundamentais para promover o diálogo, estimular a participação dos estudantes e desenvolver competências socioemocionais além disso, a escola pode articular parcerias com serviços da rede de proteção, promovendo encontros com profissionais da saúde, da assistência social e da justiça, ampliando a conscientização sobre direitos e medidas de proteção, conforme destacam UNICEF e Undime (2023), investir em ações de escuta ativa, diálogo coletivo e práticas de convivência democrática fortalece a função da escola como espaço de acolhimento, prevenção e garantia de direitos.

É importante a escola criar projetos de conscientização e prevenção à violência com foco em sensibilizar a comunidade escolar, esses programas devem abordar temas como



respeito e empatia. A criação de projetos como a capacitação de professores é crucial para que a instituição possa reconhecer essas situações um exemplo e a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) iniciou um programa em 2024 que se chama PCDF nas escolas com o objetivo de capacitar os professores na identificação e prevenção de abuso sexual infantil. (PCDF, 2024).

A escuta protegida, prevista na Lei nº 13.431/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018, é um mecanismo essencial para evitar a revitimização de crianças e adolescentes em situação de violência. Essa legislação estabelece que a escuta deve ser conduzida por profissionais capacitados, em ambiente seguro e acolhedor, garantindo sigilo e respeito à integridade emocional da vítima. No espaço escolar, isso significa que a equipe deve estar preparada para ouvir o estudante sem expô-lo a constrangimentos ou questionamentos repetitivos, registrando as informações de forma ética e encaminhando o caso aos órgãos competentes, como reforçam UNICEF e Undime (2023), assegurar uma escuta ativa e protegida fortalece a confiança dos alunos na instituição e contribui para a interrupção do ciclo de violência, reafirmando o papel da escola como parte da rede de proteção dos direitos da infância e adolescência.

4 DISCUSSÃO

A revisão bibliográfica demonstra que a violência doméstica tem efeitos significativos no progresso escolar de crianças e adolescentes. As informações indicam que as diversas formas de violência – física, psicológica, sexual, patrimonial e negligência – impactam diretamente o rendimento escolar, a conduta em sala de aula e a saúde emocional dos estudantes, como ressaltado pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2006).

Conforme destacado por Guedes (2008), a violência física é uma das expressões mais evidentes e frequentes no contexto familiar, e seus impactos vão além de danos corporais, atingindo também a esfera emocional. Crianças que são constantemente agredidas desenvolvem medo, insegurança e dificuldades cognitivas, o que prejudica a concentração e o desempenho acadêmico. No mesmo sentido, Pereira (2023) explica que a violência doméstica gera traumas que, se não tratados, repercutem no futuro escolar e social das vítimas.

A violência psicológica, muitas vezes invisível, provoca danos significativos na estrutura emocional das crianças. Hearn (2005) observa que humilhações, ameaças e rejeição afetam a autoestima e a identidade, comprometendo a habilidade de aprendizado e a interação social. Oliveira e Silva (2018) reforçam esse entendimento ao destacar que a baixa autoestima,



resultante de experiências violentas, compromete tanto as relações interpessoais quanto o rendimento escolar.

Outro fator relevante é a negligência, que possui efeitos silenciosos e cumulativos. Hearn (2005) aponta que a ausência de cuidados básicos impacta o desenvolvimento cognitivo e a capacidade de estabelecer vínculos de confiança. A UNICEF (2025) confirma que crianças negligenciadas enfrentam maiores riscos de abandono escolar, especialmente quando combinada a outros tipos de violência, caracterizando a polivitimização. Nesse contexto, estudos recentes (Zhao et al., 2023; Agência Brasil, 2024) comprovam que quanto maior o número de violências sofridas, maiores são os impactos emocionais e comportamentais, elevando os índices de evasão escolar.

A violência patrimonial também merece destaque, pois interfere diretamente no acesso à escola. Cunha e Silva (2021) ressaltam que a falta de materiais básicos, uniforme ou transporte pode gerar sentimentos de inferioridade e estigmatização, favorecendo a evasão escolar. O UNICEF (2023) acrescenta que a má utilização de recursos destinados às crianças representa violação de direitos e reforça desigualdades educacionais.

Para Faleiros (2001) e Fonseca (2011), a violência doméstica afeta a estabilidade emocional e compromete funções cognitivas essenciais, como memória, atenção e autocontrole. Minayo (2006) acrescenta que esses fatores podem resultar em evasão, dificuldade de socialização e surgimento de distúrbios emocionais, como ansiedade e depressão. Complementando, Bazon e Meleiro (2006) afirmam que a vivência traumática prejudica a habilidade da criança de construir relações de confiança, interferindo diretamente no processo de aprendizagem, que é essencialmente relacional.

A violência doméstica também pode ser reproduzida no ambiente escolar. Duarte e Souza (2017) explicam que crianças e adolescentes expostos a situações violentas em casa podem apresentar comportamentos agressivos ou de isolamento na escola, como forma de expressar sentimentos de raiva, medo e tristeza. Souza (2020) acrescenta que esse quadro compromete a construção de relações de confiança no espaço educativo, enfraquecendo o processo de socialização.

Costa (2021) destaca que a violência doméstica pode levar a problemas de comportamento, aumento da ansiedade e dificuldades de aprendizagem, refletindo diretamente no desempenho acadêmico. Nessa perspectiva, Santos e Oliveira (2019) chamam atenção para a evasão escolar como uma das consequências mais graves da desestrutura familiar, privando crianças e adolescentes do direito à escolarização plena.



Diante desse cenário, a escola assume papel central no enfrentamento da violência. A legislação brasileira, como a Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) e a Lei nº 14.679/2023, reforça a necessidade de atuação articulada da escola com a rede de proteção. Segundo Silva e Jurdi (2022), a escola deve ser um espaço de escuta, suporte e segurança, capaz de identificar sinais de violência e encaminhar adequadamente os casos.

Nesse sentido, Assis et al. (2023) defendem que a escola deve promover práticas pedagógicas voltadas ao respeito, à escuta ativa e à convivência democrática. Teixeira (2025) acrescenta que o acolhimento psicológico contínuo é essencial para que os alunos lidem com os traumas vivenciados. Programas de prevenção, como o “PCDF nas Escolas”, implementado em 2024, também demonstram a relevância da capacitação de professores na identificação de casos de abuso (PCDF, 2024).

Além disso, UNICEF e Undime (2023) ressaltam que projetos como rodas de conversa, oficinas temáticas e atividades socioculturais fortalecem a cultura de paz e contribuem para que a escola seja reconhecida como espaço de acolhimento e proteção. Dessa forma, a instituição educacional, ao assumir uma postura ativa e preventiva, amplia sua função social, transformando-se em um ambiente de confiança, segurança e garantia de direitos para crianças e adolescentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da reflexão construída ao longo deste estudo, evidencia-se que a violência doméstica constitui uma das mais sérias barreiras para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, atingindo dimensões físicas, emocionais, cognitivas e sociais. Essa problemática, muitas vezes invisibilizada no cotidiano, revela-se como um fator determinante para a aprendizagem, uma vez que compromete diretamente a concentração, a motivação, a autoestima e a capacidade de socialização dos estudantes. Em função disso, compreender o impacto da violência no ambiente escolar não se restringe apenas a um exercício acadêmico, mas torna-se uma necessidade urgente para o fortalecimento de políticas públicas e práticas pedagógicas voltadas à proteção da infância.

Os resultados discutidos demonstram que a violência, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial ou decorrente da negligência, deixa marcas profundas na trajetória escolar, repercutindo em dificuldades de aprendizagem, evasão, baixo desempenho e na reprodução de comportamentos agressivos no espaço escolar. Portanto, torna-se indispensável reconhecer que o enfrentamento dessa realidade exige um esforço conjunto entre escola, família, sociedade e



órgãos da rede de proteção. Mais do que identificar sinais de sofrimento, é preciso garantir a esses estudantes condições de permanecerem na escola e de enxergarem nela um espaço de confiança, pertencimento e transformação.

Nesse sentido, é fundamental que a instituição de ensino assuma com firmeza sua responsabilidade diante desse cenário e implemente ações efetivas de suporte e acolhimento. Investir na formação continuada dos profissionais da educação, por exemplo, amplia a capacidade de identificar sinais de violência e de intervir de maneira ética e responsável. Além disso, a articulação com a rede de proteção – envolvendo conselhos tutelares, serviços de saúde, assistência social e órgãos de justiça – fortalece a escola como elo estratégico no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Outro aspecto relevante diz respeito à construção de um ambiente escolar seguro e inclusivo. Projetos pedagógicos que priorizem a escuta ativa, o diálogo, a convivência democrática e a valorização das competências socioemocionais são fundamentais para que os estudantes se sintam amparados. A escola deve se consolidar como um espaço de prevenção e de promoção dos direitos humanos, capaz de romper o ciclo de violência e oferecer novas possibilidades de futuro para aqueles que, muitas vezes, vivenciam situações de dor e silenciamento em seus lares.

Assim, conclui-se que o papel da escola vai além da dimensão pedagógica tradicional: ela se configura como agente de proteção social, capaz de transformar realidades e de contribuir para a efetivação do direito à educação em sua plenitude. Ao acolher, escutar e apoiar seus estudantes, a escola não apenas mitiga os efeitos da violência doméstica, mas também promove um ambiente de confiança e esperança, reafirmando sua função social de formar cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

REFERÊNCIAS

ASSIS, S. G.; *et al.* (org.). **Impactos da violência na escola**: um diálogo com professores. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; CDEAD/ENSP, 2023.

BAZON, M. R.; MELEIRO, A. M. A criança vítima de violência e a escola. In: BAZON, M. R. (org.). **Violência doméstica contra crianças**: identificação e intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. p. 101-116.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.



V Mostra de TCC de Pedagogia – UNICEPLAC

26 de março de 2026

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.** Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.679, de 23 de setembro de 2023.** Dispõe sobre medidas de proteção às crianças e aos adolescentes vítimas de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 set. 2023.

COSTA, L. A. S. da. **Impactos da violência doméstica no desenvolvimento infantil.** São Paulo: Atlas, 2021.

COSTA, M. R.; ALMEIDA, T. F. **Violência doméstica e desempenho escolar:** desafios pedagógicos no enfrentamento da exclusão. Curitiba: Appris, 2020

CUNHA, P. R.; SILVA, L. M. **Desigualdade e exclusão escolar:** perspectivas sobre vulnerabilidade social e infância. Salvador: EDUFBA, 2021.

DUARTE, M. J.; SOUZA, R. F. **Comportamentos agressivos e contexto familiar:** reflexos na escola. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

FONSECA, M. P. da. **Violência doméstica e rendimento escolar:** uma análise das dificuldades de aprendizagem. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

FALEIROS, V. P. **Violência e infância:** desafios da atualidade. Brasília: Cortez, 2001.

GUEDES, D. T. **Violência contra crianças:** aspectos psicossociais e familiares. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, V. N. A. et al. **Metodologia científica:** revisão bibliográfica na prática acadêmica. São Paulo: Atlas, 2023.

HEARN, J. **A violência familiar e seus impactos emocionais.** Lisboa: Instituto Piaget, 2005.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência,** 2025. Brasília, DF: Ipea, 2025.

LIMA, V. F.; MIOTO, R. C. T. **Pesquisa bibliográfica e produção do conhecimento científico.** Campinas: Papirus, 2022.

MINAYO, M. C. de S. **Violência social sob a perspectiva da saúde pública.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

OLIVEIRA, R. S.; SILVA, E. F. **Autoestima e desenvolvimento emocional na infância.** Porto Alegre: Penso, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Estratégias escolares para proteção de crianças vítimas de violência.** Genebra: OMS, 2016.



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra: OMS, 2006.

PEREIRA, A. G. **A infância em risco:** violência doméstica e escola. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. **PCDF nas Escolas:** Programa de Prevenção ao Abuso Sexual Infantil. Brasília: PCDF, 2024

SANTOS, V. M.; OLIVEIRA, F. R. **Evasão escolar e vulnerabilidade social:** desafios contemporâneos da educação. São Paulo: Cortez, 2019.

SILVA, J. L.; JURDI, A. P. **Ambiente escolar e enfrentamento da violência doméstica:** uma abordagem integrada. Curitiba: Appris, 2022.

SILVA, M. C.; PEREIRA, G. T. **Relações familiares e desempenho escolar.** Fortaleza: EdUECE, 2019.

SOUZA, R. F. de. **Violência doméstica e seus reflexos no ambiente escolar.** Fortaleza: EdUECE, 2020.

TAQUETE, S. R.; BORGES, C. P. **Abordagens qualitativas na saúde e educação.** São Paulo: Hucitec, 2020.

TEIXEIRA, M. A. **Acolhimento e apoio psicológico na escola:** estratégias de enfrentamento à violência doméstica. Recife: EDUFPE, 2025.

UNICEF BRASIL. **Relatório sobre castigos físicos e violência psicológica em lares brasileiros.** Brasília: UNICEF, 2024.

UNICEF BRASIL. **Violência contra crianças e adolescentes está amplamente disseminada e afeta milhões em todo o mundo.** Brasília, 2025.

UNICEF BRASIL; Instituto Fogo Cruzado et al. Educação sob cerco. **Aprendizagem e abandono escolar.** 2025.

UNICEF; UNDIME. **Exclusão escolar e violências intrafamiliar e doméstica:** como agir a partir da estratégia Busca Ativa Escolar. Caderno Temático. Brasília: UNICEF; UNDIME; Avante – Educação e Mobilização Social, 2023.

ZHAO, L. et al. Multiple victimization and child development: global review of psychological outcomes. **Child Abuse & Neglect**, v. 151, p. 1–14, 2023.